



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Nota Fiscal de Produtor Eletrônica NFP-e



É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias.

A NFP-e possui as mesmas atribuições da NFP em papel e validade jurídica.

A emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, evitando que o produtor perca tempo em ir à Prefeitura para retirar Notas Fiscais de Produtor



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

Obrigatoriedade de Emissão da NFP-e

A partir de **01/07/2023** todas as operações de produtor rural devem ser realizadas com a Nota Fiscal de Produtor eletrônica – NFP-e, sendo vedada a utilização da Nota Fiscal de Produtor Rural em papel.



Como emitir a NFP-e

A NFP-e, será emitida no portal do Receita/PR, um ambiente seguro acessado com chave e senha, no link:
(<https://receita.pr.gov.br>)

As orientações de como emitir a NFP-e podem ser localizadas no Manual de Instruções através do link:
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/NFPE/MANUAL_APOSTILA_NFPe.pdf



Para que o Produtor possa emitir a NFP-e, ele precisará obter **chave** e **senha** de acesso ao portal da Receita/PR, realizando os procedimentos a seguir:

a) Ter em mãos o **CPF** regularmente cadastrado na Receita Federal do Brasil, que tenha vínculo com um inscrição estadual **“CAD/PRO”** e possuir um **e-mail ativo**.

b) Acessar a página da Fazenda do Estado do Paraná

<http://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Torne-se-usuario-do-ReceitaPR>

c) Preencher o Formulário, Conforme abaixo:



Serviços para você!

MAIS BUSCADOS ▾

CIDADÃO ▾

EMPRESA ▾

MUNICÍPIO ▾

PRODUTOR RURAL ▾

RECEITA/PR ▾

PROGRAMAS ▾

LEGISLAÇÃO ▾

Torne-se usuário do Receita/PR

Como se tornar usuário do Receita/PR:

1. Solicite seu cadastro por meio do **"Formulário de Cadastro"**



- Após preencher as informações e enviar a solicitação, será encaminhado um link para o e-mail informado, para confirmação dos dados.
- Ao confirmar os dados, será fornecido o Termo de Adesão aos serviços do sistema Receita/PR, o qual é necessário assinar.

2. Assine o Termo de Adesão:

- com assinatura digital, através do e-CPF -> neste caso a homologação é automática, não precisa encaminhar o Termo de Adesão para a Receita Estadual e você já conseguirá acessar o sistema imediatamente. Ou;
- assinatura com firma reconhecida em cartório -> neste caso, você deve encaminhar o Termo de Adesão por e-Protocolo ou pelos Correios, para homologação (prazo para homologação é de até 5 dias úteis).

Forma de Envio (caso a opção tenha sido assinar em papel):

- Por **e-Protocolo**: enviar o Termo de Adesão assinado com reconhecimento de firma, digitalizado (frente e verso);
- Por Correios: enviar o Termo de Adesão assinado com reconhecimento de firma para o endereço que consta indicado pelo próprio Termo.

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de a solicitação ser feita por representante legal ou por procurador, deverá ser enviado também o instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida (junto com o Termo de Adesão reconhecido firma).
- O envio do Termo de Adesão para a Receita Estadual não deve ultrapassar **30 dias** da data da respectiva solicitação. Os termos recebidos após este prazo não serão homologados.
- O prazo de homologação é de até 5 dias úteis.



- f) Após ler atentamente as instruções, Providencie o preenchimento do formulário eletrônico para solicitação de uso;**
- g) Siga os passos que o sistema apresentar, fornecendo os dados solicitados;**
- h) Após preencher o formulário e concluí-lo, aguarde e-mail de retorno - Receita/PR e complemente as informações solicitadas;**

Prezado(a) Usuário(a),

Para completar o processo de Solicitação de Uso da Receita/PR confirme seus dados no seguinte endereço:

http://localhost/receitapr/solicitacao_cadastros/cadastro/15021

Esta é uma mensagem automática, não é necessário respondê-la.

Para maiores esclarecimentos entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Curitiba e Região Metropolitana: 3200-5009

Demais localidades: 0800 41 1528

Cordialmente,
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado





RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

- i) Ao acessar o link enviado, será automaticamente confirmada a autenticidade do e-mail cadastrado, sendo gerado o Termo de Adesão com os dados informados no formulário eletrônico;

- j) O Termo de Adesão deverá ser **assinado, reconhecido firma** e encaminhado, via **SEDEX**, no prazo de 30 dias, para homologação pela Receita Estadual.



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

Forma de Envio via SEDEX

Após emitido o Termo, no prazo de 30 dias, para **homologação** pela Receita Estadual, no Endereço :

Destinatário:
Agência da Receita Estadual
Rua: Luiz Gama,40
Ponta Grossa - PR
CEP - 84040-250



Outras Formas de Assinatura do Termo de Adesão

Com assinatura digital, através do e-CPF

> neste caso a homologação é automática, não precisa encaminhar o Termo de Adesão para a Receita Estadual e você já conseguirá acessar o sistema imediatamente.

Ou ainda;



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

E-Protocolo

> neste caso, enviar o Termo de Adesão assinado com reconhecimento de firma, digitalizado (frente e verso), através do endereço eletrônico, abaixo:

www.eprotocolo.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Paulo Doretto

Coordenador Regional do SPR / IPM
Receita Estadual do Paraná

(43) 3372-2236
padoretto@sefa.pr.gov.br
Rua Pará, 473 - Centro
Londrina-PR / CEP 86010-450